



**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL PARA O MEIO AMBIENTE – FERFA.**

Aos dias sete de fevereiro de dois mil e dezessete às 14h27min realizou-se a décima quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para o Meio Ambiente – FERFA, na sala de reunião IPÊ, na Secretaria do Meio Ambiente, localizada no Centro Administrativo da Bahia – CAB, que teve como pauta: 1) aprovação da ata da décima terceira reunião ordinária; 2) Apresentação e aprovação do Relatório de Execução 2016; 3) Apresentação e aprovação do Relatório de Prestação de Contas 2016; 4) Apreciação e aprovação da Proposta do Plano de Aplicação 2017; 5) o que ocorrer, com a presença da Coordenadora da Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF/SEMA, a Srª Aline Bitencourt da Silva, os conselheiros e conselheiras: Sr. Luiz Antonio Ferraro Júnior, Sr. Murilo Figueiredo Campos de Jesus e Srª Kitty de Queiroz Tavares, representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; a Srª Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA; Sr. João Lopes Araújo, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, e o Diretor Geral da SEMA, Sr. Jabson Machado e técnicos da COGEF/SEMA. Iniciando a reunião, a Coordenadora da COGEF/SEMA, a Srª Aline Bitencourt da Silva, ponderou que considerando o envio da Ata da 13ª Reunião Ordinária por e-mail aos conselheiros, com quinze dias de antecedência da reunião, dispensava-se sua leitura, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sobre o 2º ponto de pauta, a Coordenadora da COGEF/SEMA sugeriu a realização de apresentação sucinta em *power point* sobre o Relatório de Execução e Relatório de Prestação de Contas, para posterior considerações sobre os mesmos, unindo-se o 2º e 3º pontos de pauta, de forma a otimizar o tempo. Após leitura da primeira página do Relatório de Execução com dados gerais da execução do exercício 2016 iniciou-se a apresentação com o resumo dos Convênios. A Coordenadora da COGEF/SEMA ressaltou a dificuldade ocorrida no exercício 2016 para execução da fonte 109, problema resolvido com a execução pela fonte 127, e continuou com a apresentação dos Convênios em análise de prestação de contas final. Ressaltou que boa parte dos recursos repassados no exercício de 2016 foram oriundos da fonte 127, referente ao percentual de 5% das multas arrecadadas pelo INEMA, tendo em vista que os problemas para o referido repasse e execução foram resolvidos e a receita encontra-se regularizada. Durante a apresentação da execução, a conselheira, a Srª Daniella Fernandes sugeriu que o Convênio nº 006/2014, celebrado com a Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão – AREFASE, que encontra-se em trâmite para abertura de tomadas de contas especial seja denunciado ao Ministério Público Estadual da Bahia – MP/BA. Ainda com a palavra, a conselheira ponderou sobre a motivação e fundamentação para aditivo de prazo com o Convênio nº 002/2014 considerando os problemas de execução relatados, sugerindo revisão de procedimento a fim de evitar futuros problemas para o FERFA em virtude da inexecução de Convênios. Questionou também a consequência da extinção do Convênio nº 005/2013, celebrado com a instituição Organismo, por motivos de inadimplência no SICON, tendo em vista que o seu objeto não foi alcançado. A Srª Aline Bitencourt esclareceu que o processo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

46 encontra-se em análise para aferição do alcance do objeto para posterior envio à
47 Procuradoria Geral do Estado – PGE para orientação sobre o procedimento; e no
48 caso do Convênio nº 005/2014, celebrado com a mesma instituição, informou que
49 além de não ter ocorrido o aditivo de prazo por motivo de inadimplência, a
50 fiscalização identificou que não houve alcance do objeto, e portanto será instaurado
51 processo de Tomada de Contas. O conselheiro, o Sr. João Lopes alertou sobre a
52 interferência negativa que poderá ter sobre a execução do Convênio, o envio do
53 processo à PGE, considerando o longo tempo de análise pela Procuradoria,
54 citando o processo referente ao Convênio nº 004/2012, celebrado com a
55 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, que levou 1 ano e 3 meses
56 sob análise da Procuradoria. A coordenadora da COGEF/SEMA esclareceu que no
57 caso da UFRB ocorreu um problema específico no entendimento dos procuradores,
58 o que não deverá acontecer no caso do Convênio nº 005/2013. O conselheiro, o Sr.
59 Luiz Antonio Ferraro falou sobre a necessidade de reflexão sobre a política de
60 financiamento pelo FERFA, considerando a dificuldade de execução de convênios
61 pelas instituições da sociedade civil e o sucesso obtido por 8 instituições que
62 celebraram convênio com o FERFA, sugerindo que esses resultados sejam
63 socializados com a sociedade em geral. Ainda com a palavra o conselheiro, sugeriu
64 a realização de um momento de aprendizagem a partir de encontros entre fiscais
65 para discussão do trabalho da fiscalização com elaboração de registro das
66 dificuldades encontradas, do aprendizado e dos protocolos para procedimentos a
67 fim de garantir isonomia aos fiscais. E, por fim sugeriu a elaboração do 1º protocolo
68 de avaliação dos Convênios FERFA. O conselheiro, o Sr. João Lopes observou
69 que, para a realização de convênios com as instituições da sociedade civil é
70 necessário intensificar a fiscalização. A Conselheira, a Srª Kitty Tavares explanou
71 sobre a política de empoderamento das instituições da sociedade civil e o
72 tratamento que deve ser oferecido aos convenientes, ressaltando a necessidade de
73 cumprimento dos prazos, mas a importância do processo de formação e
74 aprendizado das instituições. A Coordenadora da COGEF complementou a fala da
75 conselheira enfatizando o processo de aprendizagem da equipe técnica da COGEF
76 no acompanhamento de Convênios e a forma específica para resolução de
77 problemas de cada convênio levando em consideração a capacidade administrativa
78 e técnica de cada instituição. Ainda com a palavra, a Coordenadora lembrou a
79 apresentação dos resultados dos Convênios do Edital FERFA nº 001/2012 que
80 aconteceu em dezembro/2015 que demonstram que, apesar de 3 Convênios
81 apresentarem problemas na execução, o Edital apresentou excelentes resultados.
82 A conselheira, a Srª Daniella Fernandes, ponderou sobre a obrigação institucional
83 de orientação dos fiscais aos Convenientes, a fim de evitar que os erros de
84 execução dos convênios, ocasionados por falta de *expertise* das instituições as
85 prejudiquem a longo prazo impedindo-as de realização de novos Convênios e até
86 devolução de recursos em processos de tomada de contas. A Coordenadora da
87 COGEF/SEMA registrou a intensificação dos trabalhos para fiscalização e
88 orientação às instituições que evitou a necessidade de tomada de contas em
89 alguns convênios, entretanto alguns convenientes persistem na forma equivocada
90 de execução dos convênios, sendo inevitável a tomada de contas, como é o caso
91 da instituição AREFASE, que apesar de ter sua execução física aprovada em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

prestação de contas, teve a execução financeira reprovada sendo encontrados indícios de crime, em auditoria do TCE. O Conselheiro, o Sr. João Lopes comentou sobre a irresponsabilidade de determinadas instituições na execução de convênios, ressaltando por outro lado a burocracia do instrumento. O Conselheiro, o Sr. Luiz Antonio Ferraro destacou a necessidade das áreas finalísticas, responsáveis pela proposição dos convênios assumirem a responsabilidade no acompanhamento dos convênios e que a COGEF/SEMA observe essa questão a fim de não internalizar essa deficiência e gerar problemas ao FERFA. Ainda com a palavra, o conselheiro falou sobre o trabalho técnico desenvolvido pela AREFASE e a falta de *now how* da instituição em gestão de convênio destacando que, ao que tudo indica não há indício que sugira apropriação privada de recurso público. Ainda sobre a AREFASE, a conselheira, a Sr^a Daniella Fernandes registrou que a instituição parece priorizar “o fim, mas não o meio” e destacou que a mesma poderia ter realizado alteração de plano de trabalho, e ter realizado as despesas com apresentação das respectivas notas fiscais evitando todo transtorno instalado. O Diretor Geral da SEMA, o Sr. Jabson Machado complementou, informando que houve aprovação na análise técnica da prestação de contas apresentada pela AREFASE, e a situação somente foi detectada pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. Dando continuidade à apresentação do Relatório de Execução e Prestação de Contas do FERFA, exercício 2016, a Coordenadora da COGEF/SEMA explanou sobre os convênios com as universidades. O conselheiro, o Sr. Luiz Antonio Ferraro comentou sobre a pauta do Governador, o Sr. Rui Costa para elaboração de plano de ação para a área de contaminação do Rio Subaé, no Recôncavo Baiano, e a possibilidade da UFRB liderar o processo com financiamento do FERFA, tendo em vista o Projeto “Mapeamento e Caracterização da Contaminação de Ecossistemas de Manguezais em áreas sob Atividades de Processamento de Chumbo na Bacia do Rio Subaé”, em execução pela Universidade com recurso do FERFA. Sobre o Convênio nº 004/2012, referente ao projeto, o conselheiro, o Sr. João Lopes mais uma vez comentou sobre o tempo de análise do processo na PGE, de 1 ano e 3 meses e cobrou maior empenho da SEMA no acompanhamento de processos do FERFA na PGE. Sobre o Convênio nº 001/2013, celebrado com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a Conselheira, a Sr^a Daniella Fernandes sugeriu a alteração do Relatório de Execução, no tocante à justificativa da falta de execução do convênio em 2016, excluindo-se o texto “por motivo de saúde”. Ainda com a palavra, a conselheira sugeriu que seja incluída a data de protocolo das prestações de contas no Relatório de Execução e comentou também sobre a necessidade de correção da data prevista para apresentação da prestação de contas final do Convênio nº 004/2013. Continuando a apresentação, a Coordenadora da COGEF/SEMA, a Sr^a Aline Bitencourt informou que o Convênio nº 003/2014, celebrado com a Associação Cultural Arte e Ecologia – ASCAE, encontra-se em análise pela fiscalização para realização de repactuação com vistas à redução do repasse da 2ª parcela, considerando que o objeto já foi alcançado. O conselheiro, o Sr. Luiz Antonio Ferraro posicionou-se favorável à repactuação, entretanto observou que deverá haver segurança na aferição dos resultados de forma a evitar qualquer prejuízo ao objeto pactuado. Retornando à apresentação, a Coordenadora da

3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

COGEF/SEMA informou também que o Instituto de Formação Cidadã São Francisco de Assis - ISFA sinalizou à fiscalização a possibilidade de repactuação para redução do valor da 2ª parcela, entretanto a proposta ainda não foi oficializada. A conselheira, A Srª Daniella Fernandes informou a necessidade de correção da data de vigência do Convênio nº 013/2014, de 03/01/2017 para 03/01/2018. A Coordenadora da COGEF/SEMA apresentou a planilha financeira dos convênios e destacou que o recurso devolvido pelas instituições, em 2016, no valor de R\$ 34.882,46 foi arrecadado na Conta Única do Tesouro – CUT mas a COGEF/SEMA, juntamente com a Diretoria Geral da SEMA estão adotando as medidas necessárias para transferência do recurso para a conta do FERFA. Após todas as considerações aprovou-se o Relatório de Execução 2016 e o Relatório de Prestação de Contas 2016 por unanimidade. Sobre o 4º ponto de pauta, a Coordenadora fez a leitura da proposta do Plano de Aplicação 2017 e destacou a receita extraordinária no valor de R\$ 115.716,62. O conselheiro, o Sr. Luiz Antonio Ferraro questionou o motivo da previsão de R\$ 40.000,00 para despesas com PSA, considerando que a política encontra-se em fase de implementação e não há previsão de execução. A Coordenadora da COGEF/SEMA solicitou que o Sr. Jabson Machado, Diretor Geral respondesse a questão, onde o Diretor esclareceu que a despesa foi planejada e inserida no Plano de Aplicação 2017, considerando a possibilidade de necessidade de despesas na fase de planejamento para execução da política, como elaboração de estudos, realização de viagens ou outras pertinentes. O Sr. Luiz Antonio Ferraro pontuou ainda a necessidade de nova apreciação do Plano de Aplicação após as repactuações de convênios previstas. Após as considerações, o Plano de Aplicação 2017 foi aprovado por unanimidade. No que ocorrer, o conselheiro, o Sr. João Lopes questionou sobre o prazo de vigência do seu mandato no Conselho. A Srª Aline Bitencourt esclareceu que será enviada comunicação ao CEPRAM a fim de solicitar manifestação sobre sua representação, considerando a necessidade de renovação dos representantes do Conselho. Por fim, nada mais a tratar, a Coordenadora da COGEF/SEMA agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada às 17 horas.

Membros:

Aline Bitencourt

Luiz Antonio Ferraro Junior

Murilo Figueiredo Campos de Jesus

Kitty De Queiroz Tavares

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

João Lopes Araújo